

Protocolo: 21.538.103-0;

Objeto: análise da admissibilidade do recurso;

O recurso é tempestivo e satisfaz as demais condições de admissibilidade, portanto, deve ser conhecido.

No que tange ao mérito recursal, apoio-me nas considerações constantes da Nota Técnica nº 033/2025, mov. 172. Opino pelo não provimento do recurso, forte nas razões apresentadas na mencionada Nota Técnica 033/2025.

Encaminho, assim, o presente caderno à Autoridade Competente para a análise do recurso.

Curitiba, 10 de abril de 2025.

-assinado digitalmente-

Luciano Braga Côrtes
Diretor Jurídico



ePROTOCOLO



Documento: **21.538.1030.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luciano Braga Cortes** em 10/04/2025 15:06.

Inserido ao protocolo **21.538.103-0** por: **Luciano Braga Cortes** em: 10/04/2025 15:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
75eb394c3d70ffa6e429c17a1b65b7ca.